



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

AUTORIA: VEREADOR ALEX GOMES DE OLIVEIRA

Denomina a 3ª Travessa, popularmente conhecida como “Beco de Cristovão”, localizada na Avenida Amélia Mariniello, Bairro Jiquiriçá, em frente ao Mercadinho Santos, como “Travessa Cristovão da Silva”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Vereador **Alex Gomes de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada como **Travessa Cristovão da Silva** a 3ª Travessa, popularmente conhecida como “Beco de Cristovão”, situada na **Avenida Amélia Mariniello, Bairro Jiquiriçá**, em frente ao **Mercadinho Santos**, nesta cidade de **Maracás**.

Art. 2º A denominação ora conferida é uma justa homenagem ao senhor **Cristovão da Silva**, nascido em **15 de março de 1934**, no município de **Maracás**, e falecido aos **91 anos**, em **05 de outubro de 2025**, nesta cidade.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, através dos órgãos competentes, providenciará a **instalação da respectiva placa de identificação** com o nome “Travessa Cristovão da Silva”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Cristovão foi um dos **primeiros moradores da localidade**, quando ainda não havia a atual urbanização, sendo considerado **pioneiro** na formação da comunidade. Foi nesta travessa que **criou seus filhos e netos**, sendo amplamente **conhecido e respeitado por todos os moradores**.

Mesmo antes do seu falecimento, o local já era popularmente reconhecido como “**Beco de Cristovão**”, denominação que, após seu falecimento, passou a ser amplamente defendida pelos moradores como uma **justa homenagem à sua memória**.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracás, em 09 de Outubro de 2025.

Vereador Alex Gomes de Oliveira